

RESOLUÇÃO CTP Nº 1168/16 **ATA Nº 1319/16.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP,
usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do
Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de
acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 23/05/2016.
INDEFERIR: processo nº 4615/2015 da *Viação Nova
Integração Ltda*, processo Nº 4081/2010 da *Gerson Tomasoni
ME*, processo nº 6378/2012 de *Pedro Valdecir Barbosa*,
processo nº 1629/2014 da *Isandra Salvagni ME*, processo nº
1045/2011 da *Zapelini & Pacheco Agência de Viagens e
Turismo Ltda.*, processo nº 1725/2012 da *Transportes
Alvorada Ltda.*, processo nº 6155/2013 da *Zaparoli Transportes
Ltda.*, processo nº 3224/2009 da *Auto Viação Rainha Ltda.*,
processo nº 1570/2016 da *Auto Viação Catarinense Ltda.*,
processo nº 1523/2016 do *Município de Urussanga*. **DEFERIR:**
processo nº 3115/2014 de *João Batista Manoel Martinho*,
processo nº 10361/2011 da *Bigotur Transportes e Turismo
Ltda.*, processo nº 1590/2016 do *Município de Cocal do Sul*.
OUTROS: 1) **DEFERIR** processo nº 3087/2012 da *Transporm
Transportes Ltda.*, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em
ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº
12.601/80. 2) **DEFERIR** o processo nº 2720/2016
Cancelamento do Auto de Infração E 3961. Florianópolis, 24 de
maio de 2016. Fulvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

DOE 20.305 DE 25/05/2016